

Número do Documento de Formalização da Demanda: 32/2024

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Secretaria da Camara	01/01/2025 00:00	929547	JULIA APARECIDA MEIRELES COELHO

### Descrição sucinta do objeto

Contratação de prestação de serviços de organização de eventos, conforme descrito no item 02 deste instrumento.

## 2. Justificativa de Necessidade

Os itens abaixo são necessários para a realização da Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito da Legislatura 2025-2028, que ocorrerá na data de 01 de janeiro de 2025, com início às 08h30min.

A realização da Sessão Solene de Posse é uma das atribuições da Câmara Municipal conforme previsão no Regimento Interno e os itens aqui solicitados são essenciais para sua realização, conforme seguem:

- Ornamentação com toalhas (fornecidas pela Câmara) para a mesa principal de 3,5x1,2 metros, cortinas (fornecidas pela Câmara), arranjo de flores de 01 (um) metros a ser colocado no chão, em frente a mesa de honra das autoridade e 02 (dois) arranjos de flores para serem colocados nos pedestais de 90x40 cm (fornecidos pela Câmara) nas extremidades da mesa, conforme modelo de imagem anexa.

OBS: Os arranjos de flores são de inteira responsabilidade do fornecedor, a Câmara não irá fornecer qualquer item com relação à eles.

- Gravação da solenidade em imagem HD, com 2 câmeras, uma ampla para a mesa de honra e outra para o púlpito; e reportagem fotográfica digital de todo o evento

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS AUDIOVISUAIS E RELACIONADOS(AFIN)	AUDIOVISUAL	1,003	366,66	3.366,66
2	SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)	CONFECÇÃO DE ARRANJOS ORNAMENTAIS - PLANTA / VASO	1,002	776,66	2.776,66

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JULIA APARECIDA MEIRELES COELHO**

Diretora Geral

## 5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 O órgão não está sujeito à obrigatoriedade do PCA.	JULIA APARECIDA MEIRELES COELHO	03/12/2024 16:54

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.